



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS/CDHM

#### REQUERIMENTO Nº , DE 2012 (Da Sra. Deputada Erika Kokay)

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de discutir o exercício profissional do psicólogo, a ética e o respeito à homoafetividade.

Senhor Presidente,

Com amparo nos arts. 24, III, 32, XVII, “e” e 255 do Regimento Interno, venho requerer a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão, em data a ser oportunamente agendada, com o objetivo de promover uma ampla discussão tendo por tema “o exercício profissional do psicólogo, a ética e o respeito à homoafetividade”. A fim de assegurar que todas as correntes que militam na defesa de direitos concernentes a essa temática possam se expressar, proponho que sejam convidados para participar da audiência pública, na condição de expositores, representantes do CFP - Conselho Federal de Psicologia, do CFESS – Conselho Federal de Serviço Social, da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, da OMS – Organização Mundial de Saúde, da OPAS – Organização Pan-Americana da Saúde e da



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

ABGLT - Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Travestis, e Transexuais, cujos nomes encaminharei posteriormente a essa Comissão.

### JUSTIFICAÇÃO

A edição de norma específica pelo Conselho Federal de Psicologia com o objetivo de vedar a atuação profissional dos seus filiados no sentido de oferecer acompanhamento psicológico para “tratar” a homoafetividade das pessoas tem suscitado certa polêmica. A título de esclarecimento, é importante destacar, contudo, que a Resolução nº 001/99 – CFP tem o objetivo apenas de fixar os limites que, em respeito aos direitos humanos, à ética profissional e aos melhores parâmetros técnico-científicos da Organização Mundial da Saúde, impeçam o uso indevido e a manipulação da formação profissional do psicólogo a fim de legitimar o preconceito, a discriminação e a intolerância contra pessoas em razão de sua orientação sexual.

Conforme mencionado, a norma editada pelo Conselho Federal de Psicologia tem o objetivo claro e incontestável de vedar que os conhecimentos técnico-científicos das pessoas habilitadas a exercerem essa atividade profissional possam ser utilizados para transformar em doença a homoafetividade das pacientes ou dos pacientes.

Permitir o contrário seria afrontar de forma inaceitável a Constituição Federal e retornar às piores práticas obscurantistas e de intolerância que, durante a Inquisição, levaram milhões de pessoas à morte nas fogueiras por motivos religiosos. Permitir que o exercício da profissão de psicólogo possa servir para oferecer ajuda, tratamentos e terapias às pessoas para que mudem a orientação sexual, além de incompatível com a ética profissional, seria um engodo e uma clara manifestação de intolerância, movida pelo preconceito e por uma visão conservadora de cunho homofóbico.



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

É importante, urgente e indispensável, pois, que esta Comissão possa promover um amplo debate sobre esta questão, em que haja espaço para a manifestação democrática de todas as correntes de pensamento comprometidas com a defesa dos direitos humanos.

Com certeza, tal debate contribuirá para a construção de um País melhor, fundado no respeito incondicional aos direitos humanos em todas as suas dimensões, sem qualquer forma de preconceito, discriminação ou intolerância por motivos políticos, religiosos, étnicos ou de opinião, orientação sexual, cor, origem, gênero ou idade.

Isso posto, formulo o presente Requerimento, esperando contar com o apoio dos nobres Pares para a sua rápida aprovação.

Sala da Comissão, em de de 2012.

**Deputada Erika Kokay –PT/DF**